

Licenciamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público

Área de Negócio:	Espaço Público e Publicidade
------------------	------------------------------

Descrição do Serviço:	<p>Licenciamento Ocupação de Espaço Público:</p> <p>Permite requerer o licenciamento para a ocupação e utilização privativa de espaços públicos, ou afetos ao domínio público municipal, com caráter fixo e a título permanente ou temporário, para fins distintos dos mencionados no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, na sua redação atual.</p> <p>Licenciamento Publicidade:</p> <p>Permite requerer o licenciamento para a afixação, inscrição ou colocação de mensagens publicitárias de natureza comercial, em edifícios ou em equipamentos urbanos ou móveis, afetos ao domínio público: chapas, placas, tabuletas, painéis, múpis, bandeirolas, anúncios luminosos e eletrónicos, tela publicitária, entre outros.</p>
-----------------------	--

1. COMO REALIZAR

1.1. Submissão do Pedido

O pedido é feito através da apresentação de requerimento, dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, pelas seguintes formas:

- Serviços online - <https://www.cm-albergaria.pt/servicos-online/>;
- Atendimento presencial – Serviço de Atendimento ao Município;
- Correio postal – geral@cm-albergaria.pt.

Os modelos de requerimento estão disponíveis no(s):

- Serviços online - <https://www.cm-albergaria.pt/servicos-online/>;
- Atendimento presencial – Serviço de Atendimento ao Município;
- Site institucional - www.cm-albergaria.pt

Considerações a tomar para a identificação do/a requerente/titular ou representante no requerimento:

- **Requerente/Titular**
 - Pode requerer o licenciamento de publicidade e de ocupação de espaço público, pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, que:
 - Demonstre ser titular de qualquer direito sobre os bens afetos ao domínio privado onde se pretende afixar, inscrever ou colocar a mensagem publicitária e/ou que lhe confira a faculdade de realizar a ocupação para o local proposto, nomeadamente:
 - Proprietário/a ou Comproprietário/a - Certidão da conservatória do registo predial ou indicação, no requerimento, do código de acesso à certidão permanente do registo predial ou caso o imóvel esteja omissa, certidão

negativa do registo predial acompanhada de caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao imóvel ou imóveis; Escritura pública de compra e venda;

- Arrendatário/a (Locatário/a) - Fotocópia do contrato de arrendamento e a autorização do locador para a realização da ocupação em causa, quando não conste no referido contrato;
 - Superficiário/a ou Usufrutuário/a – Fotocópia da escritura notarial;
 - Outros direitos reais – Deve indicar a qualidade no requerimento e apresentar os documentos que comprovem a legitimidade.
- Mesmo não sendo titular de algum dos direitos referidos no ponto anterior, presente:
 - Autorização do/a proprietário/a ou do/a titular de outro direito real (ex.: usufrutuário/a, arrendatário/a, etc) para a afixação, inscrição ou colocação de mensagens publicitárias acompanhada dos documentos que comprovem essa qualidade;
 - Ata da assembleia de condóminos contendo a autorização para a afixação, inscrição ou colocação de mensagens publicitárias, caso implique utilização/ocupação de partes comuns de edifício constituído em regime de propriedade horizontal.
 - Devem ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e comprovativos da legitimidade (quando necessários) conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.
- **Representante**
 - Pode ser requerido por representante, em nome do/a requerente/titular, devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.

2. O QUE DEVO SABER

2.1. Âmbito do Pedido

Licenciamento de Ocupação do Espaço Público:

A ocupação do espaço público com ou sem inscrição de mensagem publicitária, em mobiliário urbano/suporte publicitário, depende do licenciamento prévio da Câmara Municipal, excetuando os casos identificados no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01/04, na sua redação atual.

Pode haver lugar a revogação da licença de ocupação do espaço público, no caso de o titular não cumprir a legislação a que está sujeito, ou não proceder à ocupação efetiva dentro do prazo e de acordo com as condições estabelecidas.

Licenciamento de Publicidade:

A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial depende do licenciamento prévio da Câmara Municipal, exceto nos casos identificados no n.º 3 e 4 do artigo 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua redação atual e no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, na sua redação atual.

A publicidade sonora deve respeitar os limites impostos pela legislação aplicável a atividades ruidosas.

Independentemente da sujeição ou não ao regime de licenciamento, a afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial está sujeita ao cumprimento dos critérios definidos.

2.2. Custo Estimado

Publicidade

- Licenciamento de anúncios luminosos ou iluminados, eletrónicos, eletromagnéticos e semelhantes:
 - Por m² – 30,00€
- Licenciamento de publicidade gráfica ou desenhada:
 - Sendo mensurável em superfície por m² ou fração da área incluída na moldura ou num polígono envolvente da superfície publicitária – 20,00€
 - Sendo apenas mensurável linearmente por metro ou fração – 15,00€
 - Quando não mensurável em área ou linearmente, por anúncio ou reclamo – 50,00€
- Renovação do alvará de licença de publicidade instalada ou sobre o espaço de domínio público/ via pública:
 - Por m² e por mês ou fração – 10,00€
 - Por m² e por ano – 25,00€
 - Por metro linear e por mês ou fração – 7,50€
 - Por metro linear e por ano – 20,00€
 - Quando não mensurável em área ou linearmente por anúncio ou reclame por mês ou fração – 10,00€
 - Quando não mensurável em área ou linearmente por anúncio ou reclame e por mês ou fração – 75,00€
- Publicidade em equipamento de esplanadas, nomeadamente guarda-sóis, cadeiras, mesas, guarda-ventos, etc., por unidade e por mês – 2,00€
- Publicidade exibida em veículos/meios aéreos móveis, por veículo:
 - Motociclos e semelhantes – 25,00€
 - Veículos ligeiros – 50,00€
 - Veículos pesados – 100,00€
 - Veículos de transporte públicos – 75,00€
 - Reboques – 75,00€
 - Meio aéreo – 80,00€
- Publicidade sonora direta em espaços público/via pública ou para ela direcionada:
 - Por dia ou fração – 15,00€
 - Por semana – 75,00€

- Campanha publicitária de rua, designadamente distribuição de panfletos, produtos, e outras ações promocionais de natureza publicitária:
 - Por dia ou fração – 50,00€
- Publicidade exibida em mobiliário e equipamento urbano:
 - Por m² e por mês ou fração – 30,00€

Ocupação de espaço público/Via pública/Ocupação do espaço aéreo

- Alpendres fixos ou articulados, toldos ou similares, por metro quadrado ou fração e:
 - Por mês ou fração – 5,00€
 - Por ano – 7,00€
- Passarelas e outras construções ou ocupações - por m² ou fração e:
 - Por mês ou fração – 10,00€
 - Por ano – 50,00€
- Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fração e por ano – 2,00€
- Outras ocupações de espaço aéreo, por metro quadrado ou fração e:
 - Por mês ou fração – 15,00€
 - Por ano – 40,00€

Ocupação de solo

- Construções ou instalações especiais no solo:
 - Pavilhões, quiosques e similares, por metro quadrado ou fração e por mês – 10,00€
 - Instalações provisórias por motivos de festejos, nomeadamente palcos, tendas, circos, pistas de automóveis carrosséis similares, por metro quadrado ou fração e por dia – 1,50€
 - Instalações de natureza cultural, por metro quadrado ou fração e por dia – 0,50€
 - Outras construções ou instalações especiais no solo, por metro quadrado e por ano – 5,00€
 - Mesa, cadeiras e guarda sois de esplanadas, por metro quadrado ou fração e por mês – 5,00€
 - Guarda ventos de esplanadas, por cada metro linear e por mês – 2,00€
 - Armários, postos de transformação, cabines elétricas ou semelhantes de prestadores de serviços (ex: televisão por cabo, gás natural, etc.):
 - Por metro cúbico ou fração e por ano – 12,00€
 - Área de lavagem de veículos e outros serviços de apoio, por m² e por ano – 10,00€
 - Outras ocupações do espaço público:
 - Áreas fechadas ou cobertas, por metro quadrado ou fração e por mês – 7,50€
 - Outras áreas - por metro quadrado ou fração e por mês – 3,00€
 - Colocação de mastros: cada e por dia – 1,00€



2.3. Meios de Pagamento

Meios de pagamento

Tesouraria: Numerário, Cheque à ordem da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Vale Postal (*), Multibanco;

Outras formas de pagamento previstas no Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças.

Serviços online: Pagamento por referência multibanco.

(*) Em caso de pagamento por vale postal, este deve ser enviado por correio para a morada no ponto 2.6, indicando o n.º de registo do pedido.

Prazos de pagamento

As taxas devem ser liquidadas, por algum dos meios de pagamento acima referidos, prévia ou simultaneamente ao deferimento do pedido ou à emissão do respetivo título.

2.4. Legislação Aplicável

- Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua redação atual;
- Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, na sua redação atual;
- Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, na sua redação atual;
- Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, na sua redação atual;
- Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, na sua redação atual;
- Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade;
- Regulamento Municipal de Instrução dos Procedimentos Administrativos;
- Regulamento de Taxas Municipais.

2.5. Outras Informações

Proteção de Dados

- Os dados pessoais recolhidos no requerimento para apresentação deste pedido são exclusivamente necessários para a sua tramitação pelo Município. Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), encontra-se prevista, na caixa “Informações Adicionais” do referido requerimento, informação sobre o tratamento dos dados pessoais disponibilizados a realizar pelo Município.
- Ao/À requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado/a em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O/A requerente (titular dos dados pessoais) tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).
- Para exercício dos seus direitos, os/as titulares, poderão:
 - Preencher o respetivo formulário nos serviços online;
 - Remeter uma mensagem para dpo@cm-albergaria.pt;
 - Preencher o respetivo formulário no Serviço de Atendimento ao Município;



Praça Comendador Ferreira Tavares, 3850-053, Albergaria-a-Velha



+(351) 234 529 300

NIPC: 506 783 146

FS014V00



+(351) 234 522 225



geral@cm-albergaria.pt



www.cm-albergaria.pt

Página 5 de 7

- Remeter uma comunicação postal para o endereço postal do Município.
- Para mais informações sobre as políticas de privacidade do Município, consulte o nosso site em www.cm-albergaria.pt ou envie um e-mail para dpo@cm-albergaria.pt.

2.6. Contactos

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Morada: Município de Albergaria-a-Velha

Praça Comendador Ferreira Tavares

3850-053 Albergaria-a-Velha

Telefone: (+351) 234 529 300

Fax: (+351) 234 522 225

E-mail: geral@cm-albergaria.pt

Site institucional: www.cm-albergaria.pt

Serviços online: <https://www.cm-albergaria.pt/servicos-online/>

Horário de funcionamento:

Dias úteis das 09h00m às 15h00m e das 14h00m às 17h30m.

Serviço de Atendimento ao Município

Dias úteis das 09h00m às 15h00m.

3. O QUE POSSO ESPERAR

3.1. Prazo de Emissão/Decisão

Deverá ser respeitada a seguinte calendarização:

- Decisão emitida no prazo de 30 dias, contados a partir da data em que o pedido está corretamente instruído.

3.2. Validade

4. SERVIÇOS RELACIONADOS

- Licença Especial de Ruído para Espetáculos, Manifestações Desportivas, Feiras, Mercados, Festas ou Outros Divertimentos;
- Licenciamento de Recinto Improvisado;
- Autorização para a Realização de Atividades de Caráter Desportivo, Festivo ou Outras Suscetíveis de afetar o Trânsito Normal;

- Isenção ou Redução;
- Junção de Elementos;
- Prorrogação de Prazo para Junção de Elementos/Audiência Prévia.

5. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

DOCUMENTOS A APRESENTAR	APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA?	FORMATO	DIMENSÃO MÁXIMA	ASSINATURA DIGITAL
Requerente - Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade	Não	PDF; PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Documento(s) em que conste a autorização dos demais representantes	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Planta/Esquema/Desenho da Ocupação Pretendida	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Planta de localização	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Proposta do(s) Suporte(s) Publicitário(s) Pretendidos	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Memória descritiva e justificativa	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Levantamento fotográfico	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não